



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS OURICURI – DIREÇÃO-GERAL

PORTARIA Nº 035, DE 05 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – *CAMPUS OURICURI*, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 174, de 01 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 04 de março de 2024

Considerando a Resolução nº 30, do Conselho Superior do IFSertãoPE, de 15 de setembro de 2020;

Considerando o Ofício SEI Nº 1/2024/COUR-NUPE/COUR-DEN/COUR-DG/COUR/IFSertaoPE da Comissão Disciplinar Permanente (CDP) do Campus Ouricuri, de 28 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º ABRIR e INSTAURAR o Processo Disciplinar nº 23416.000019.2024-55, para apuração dos fatos relatados no Ofício SEI Nº 1/2024/COUR-NUPE/COUR-DEN/COUR-DG/COUR/IFSertãoPE.

Art. 2º DESIGNAR os membros da Comissão Disciplinar Permanente (CDP) do Campus Ouricuri (Portaria nº 034, de 05 de março de 2024) para apuração dos fatos.

Art. 3º DETERMINAR que seja dado ciência aos envolvidos e interessados para que passem a ter conhecimento sobre a instauração do processo disciplinar.

Art. 4º ESTABELEECER o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do processo disciplinar.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Jose Willams Nogueira da Costa
Diretor-Geral
IFSertãoPE *Campus Ouricuri*